

### Indicações

*Na Sessão Ordinária de segunda-feira (15) foram apresentadas 3 indicações*

**Indicação 113/2018**, de autoria do vereador Marinho Thimóteo, que indica à Prefeita Municipal a regularização do loteamento Rancho Alegre.

**Indicação 114/2018**, de autoria da vereadora Neide Teodoro, que indica à Prefeita Municipal que promova campanha, junto aos cabeleireiros de nossa cidade, para doação de cabelos de clientes para o Hospital do Câncer.

**Indicação 115/2018**, de autoria do vereador Marinho Thimóteo, que indica à Prefeita Municipal o planejamento de um novo Distrito Industrial e Empresarial em nosso município.



### Requerimentos

*Vereadores fazem questionamentos à prefeita Almira Garms*

Na Sessão Ordinária de segunda-feira, 15 de outubro, a Câmara de Vereadores aprovou 4 requerimentos.

**Requerimento 113/2018**, de autoria da vereadora Luciana da Adepta, que requer à Prefeita Municipal informações sobre a acessibilidade no Centro de Especialidades Médicas – CEM.

O CEM foi inaugurado em 6 de julho deste ano nas instalações do prédio onde seria a UPA. De acordo com a vereadora Luciana, apesar de recém-inaugurado, o imóvel não oferece acessibilidade no momento do atendimento.

“Os balcões não garantem o acesso aos cadeirantes. Todos os imóveis devem ser adaptados à pessoa com deficiência, pouco importando se a sua planta foi aprovada pela municipalidade antes do advento da nova lei. Isto porque a Constituição estabeleceu duas regras claras: uma para os imóveis a serem edificados e outra para adaptação dos imóveis já construídos. Logo, não há exclusão de nenhum imóvel na adaptação à pessoa com deficiência”, explicou a vereadora.

**Requerimento 114/2018**, de autoria do vereador Josimar Rodrigues, que requer à Prefeita Municipal informações sobre o projeto de instalação de câmeras de monitoramento em pontos estratégicos da cidade.

“Em março de 2017, a administração informou que seria dado andamento a um projeto para instalação de câmeras de segurança em pontos estratégicos da cidade, por meio de recursos do DADE de 2015, cujo saldo encontrava-se em mais de 300 mil reais. Porém, até agora, não vimos a execução de tal projeto, motivo que nos fez solicitar algumas informações”, disse Josimar.

**Requerimento 120/2018**, de autoria do vereador Paulo Japonês, que requer à Prefeita Municipal informações quanto ao Programa Cidade Legal em nosso município.

O Cidade Legal foi criado em 2007 com o objetivo de implementar, agilizar e desburocratizar as ações e os processos de regularizações fundiárias de núcleos habitacionais. Por meio do programa, a Secretaria de Estado da Habitação, através de um Convênio de Cooperação Técnica, oferece orientação e apoio técnico às prefeituras para a regularização de parcelamentos do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana.

Ao registrar seus imóveis em cartório, os moradores serão beneficiados pela Lei Estadual nº 13.290, conhecida como Lei dos Emolumentos. Ela reduziu em mais de 90% o valor cobrado pelos cartórios para o primeiro registro de imóvel de Interesse Social. Cerca de 2,5 milhões de famílias que viviam em moradias irregulares foram beneficiadas com o programa de regularização fundiária Cidade Legal até o mês de agosto de 2017.

### Condolências

“O projeto acelera e desburocratiza os processos de regularização fundiária no Estado de São Paulo. Nesse período, a iniciativa emitiu 1.469 certificados de regularização, nas 554 cidades paulistas conveniadas que recebem apoio técnico do programa”, disse o vereador Paulo.

O requerimento questiona se o município é um dos beneficiados com o Programa Cidade Legal; caso a resposta seja positiva, quais bairros serão contemplados.

**Requerimento 125/2018**, de autoria do vereador Junior Baptista, que requer à Prefeitura Municipal informações sobre a jornada dos professores da Rede Municipal de Ensino, bem como o cumprimento da Lei Complementar 217/17, e ainda, a forma de pagamento desses servidores.

Sobre o assunto, o vereador autor explicou: “Tenho tido inúmeras reclamações de professores da rede pública, onde reclamam que a administração não está cumprindo a legislação corretamente, causando prejuízos aos servidores. Assim, devido a importância dessa classe profissional, questionamos se a administração já está enviando esforços e cumprindo a legislação para valorização desses profissionais”.



#### *Câmara manifesta pesar pelo falecimento de Lourinaldo Martins*

A Câmara de Vereadores, em Sessão Ordinária realizada na segunda-feira (15) aprovou moção de autoria do vereador Paraná do Sindicato, que manifesta pesar pelo falecimento de Lourinaldo Martins, ocorrido no dia 16 de setembro.

Lourinho, como era carinhosamente conhecido, nasceu em Paraguaçu Paulista e viveu por muitos anos no distrito de Roseta onde trabalhou na Fazenda Rancho Alegre, Usina Maracaí e antiga Destilaria Paraálcool. Foi casado com Adriana Almeida Ramos, com quem teve a filha Tainá.

Estava exercendo a atividade de tratorista na Companhia Agrícola Quatá – Zillor e tinha como paixão o futebol, tendo disputado vários campeonatos com o time de Roseta. Gostava tanto do esporte que ajudou a formar o time do Sindicato dos Trabalhadores e Empregados Rurais de Paraguaçu Paulista, sagrando-se campeão varzeano no ano de 2013.

Era diretor do referido Sindicato, atuando sempre junto aos trabalhadores rurais, inclusive os agricultores assentados e acampados, numa luta árdua, constante e incansável pela conquista de direitos e de melhoria de condição de vida para os trabalhadores do setor rural.

“Infelizmente sua morte repentina no dia 16 de setembro deixa desolada sua família, amigos e conhecidos, pois era um homem de bem, cidadão de fé e reconhecido como alicerce de seus familiares. Honrar a memória desse ilustre cidadão é prosseguir na luta pela transformação social e pela consolidação de um projeto democrático, justo e solidário para o povo. Aos familiares e amigos as nossas sinceras condolências”, disse o vereador Paraná.



### Feiras Itinerantes

#### *Câmara aprova projeto estabelecendo normas para o funcionamento*

Reunida em Sessão Ordinária na segunda-feira (15), a Câmara de Vereadores aprovou projeto de autoria da Prefeita Almira Garms, que estabelece normas para o funcionamento de feiras itinerantes ou similares no município.

As feiras itinerantes ou similares são eventos temporários que se instalam de maneira transitória na cidade, destinados a venda imediata ou posterior, de produtos, bens ou serviços, organizados em estandes ou espaços específicos, bem como, a instalação de estabelecimentos em apenas alguns dias do mês ou do ano, comercializando, locando, ou sublocando espaços para o comércio de bens, para atender diretamente ao consumidor final, com produtos industrializados ou manufaturados.

As feiras itinerantes geralmente reúnem um grande número de expositores, que se instalam nas cidades a fim de comercializar os mais variados tipos de produtos, como vestuários, calçados, eletrodomésticos de pequeno porte, equipamentos eletrônicos e outros. Produtos estes, às vezes, de origem duvidosa e com preços muito abaixo do praticado no mercado.

Os preços muito baixos atraem um grande número de pessoas para essas feiras que, geralmente, são instaladas em locais não adequados ou precários, sem as devidas licenças e medidas de segurança previstas em lei, desrespeitando as normas que regem esse tipo de atividade e colocando em risco a segurança de feirantes, consumidores e demais participantes desse tipo de evento.

Dessa forma, esta propositura estabelece que a concessão do alvará de localização e funcionamento emitido pelo Poder Executivo Municipal, se efetive após serem observadas e cumpridas normas de segurança específicas que visam garantir a integridade física das pessoas que transitarão pela feira.

Outro aspecto se refere ao fato de que a fiscalização (Fisco Municipal, Estadual e Federal) sobre esses eventos não tem se mostrado eficientes e o resultado prático disso são feiras que reúnem comerciantes informais, que na maioria não cumprem com as obrigações tributárias lesando os cofres públicos. Assim, este projeto cria mecanismos que visam inibir a ocorrência de tais práticas.



### Audiência Pública

#### *Câmara realiza audiência para discussão do orçamento municipal*

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal realizou na última quarta-feira (17) audiência pública para a discussão, junto à população paraguaçuense, do Projeto de Lei 64/18, de autoria da prefeita Almira Garms, que “estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2019”. O período para apresentação de emendas é de 16 a 24/10.

Esta Comissão é responsável pela realização de audiências públicas e análise dos projetos orçamentários. O objetivo desta audiência é, além do cunho informativo, o de buscar a participação do cidadão com relação aos assuntos que interessam à sociedade e ao município.

O Orçamento Municipal possui um caráter público não só por ser uma lei, mas também por ser elaborado e aprovado num espaço democrático, por meio de discussões nas sessões da Câmara. A Constituição de 1988 define 3 instrumentos integrados para a elaboração do orçamento, que visam ao planejamento das ações do Poder Público. São eles: o Plano Plurianual (PPA); a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

A Lei Orçamentária Anual (LOA), objeto desta audiência, consiste no orçamento propriamente dito; contém os programas, projetos e atividades que contemplam as metas e prioridades estabelecidas na LDO, com os recursos necessários para o seu cumprimento. Dessa forma, define as fontes de receita e autoriza as despesas públicas, expressas em valores, detalhando-as por órgão de governo e por função. A Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município determinam que o orçamento deve ser votado e aprovado até o final de cada ano para que possa vigorar no ano seguinte.

A realização de audiência pública está em consonância com a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade -, que em seu capítulo IV, art. 44, discorre: No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal é formada pelos vereadores Vitor Bini - presidente; Serginho - vice-presidente; e Neide Teodoro - secretária. Estiveram também presentes vereadores, representantes do Executivo, representantes do Corpo de Bombeiros e cidadãos.



### **Recape e iluminação pública**

*Comissão dá parecer favorável a projeto do Executivo*

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal esteve reunida na tarde de quarta-feira (24) para apreciação de projeto de lei de autoria da prefeita Almira Garms, com a finalidade da abertura de crédito para recapeamento asfáltico e iluminação pública, no valor de R\$ 6.551.978, 29.

A Comissão é formada pelos vereadores Marinho Thimóteo – presidente; Júnior Baptista – vice-presidente; e Cícero Policial – secretário. “Aprovamos o parecer para a abertura desse crédito de mais de 6 milhões e meio de reais e em breve o projeto será votado pela Câmara, para que então o Executivo possa agilizar o processo de licitações e dar início às atividades”, ressaltou o vereador Marinho.

O projeto segue sua tramitação nas demais Comissões da Câmara e deverá ser apreciado em breve pelo Plenário.



### **CTM**

*Câmara aprova mudanças no Código Tributário do Município*

Reunida em Sessão Extraordinária na segunda-feira (29), a Câmara de Vereadores aprovou o **Projeto de Lei Complementar 23/2018**, de autoria da prefeita Almira Garms, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (Código Tributário do Município – CTM).

A intenção é modernizar a legislação tributária municipal, em respeito aos novos conceitos jurídicos criados desde a elaboração da propositura que deu origem à Lei Complementar Municipal 57, de 22 de dezembro de 2005, o atual Código Tributário do Município.

Com a presente propositura pretende-se desburocratizar alguns trâmites e processos internos, simplificando os processos de fiscalização, sem perder a eficácia. Não está sendo proposta a criação de nenhum novo tributo e nem taxa; busca-se reduzir a carga tributária por meio dos princípios da equidade e capacidade contributiva.

Busca-se também criar condições necessárias e suficientes para a completa independência da Administração Tributária Municipal, baseado na Lei Federal nº 11.457, de 16 de março de 2007, que rege a Administração Tributária Federal e serve de referência aos Estados e Municípios, favorecendo o incremento das receitas tributárias e não tributárias através da melhoria das práticas de fiscalização tributária.

A redação de todos os tributos municipais foi modernizada de forma a elucidar o que se é cobrado, como será feita a cobrança, os casos de isenção e a metodologia de cálculo, da forma mais simplificada possível, a fim de eliminar os pontos dúbios existentes e que geravam contestações. Busca-se melhorar o modo de cobrança, através de boas práticas de gestão, pela simplificação da legislação tributária e dos modos que o Fisco Municipal exerce seu poder de polícia.

De acordo com a justificativa da Prefeita, a presente propositura “não prevê alterações na base de cálculo e nem majoração de alíquotas ou ampliação de fatos geradores dos tributos, bem como, não há concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária. A melhoria da capacidade tributária do município possibilitará, a médio prazo, uma maior alocação de recursos às áreas de saúde, educação e assistência social, com reflexos positivos no atendimento da nossa população, principalmente, a de baixa renda”.

